



**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMO/UGP/CAF Nº 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, PELA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E A CONSTRUTORA ZADAR LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, através da SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. VICENTE AUGUSTO TEMPERINI MARINS, Secretário de Obras e Infraestrutura, portador da cédula de identidade nº 04595662-0 DETRAN-RJ e a CONSTRUTORA ZADAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.183.941/0001-79, situada na Rua Senador Dantas, 75, sala 1903, Centro, Rio de Janeiro - RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador PAULO DA COSTA MACHADO, portador da cédula de identidade nº 039858/O-8 CRC/RJ, e por sua sócia RIWA S/A INCORPORAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, representada pelo diretor Norberto Fernandes Neto, portador da cédula de identidade nº. 03074423-9 expedida pelo IFP-RJ, neste ato representado por seu procurador WALTER G. DE MORAES JUNIOR, portador da cédula de identidade nº 6784 CORECON/RJ, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO SMO/UGP/CAF nº 07/2022**, com fundamento no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações e na Lei 10.973/2004, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SMO/UGP/CAF nº 07/2022, cujo objeto é execução das obras de implantação do Sistema Cicloviário da Região Oceânica – Lote 02, no âmbito do Programa Região Oceânica Sustentável (PRO Sustentável), nos bairros de Cambinhas, Itaipu, Itacoatiara, Serra Grande, Santo Antônio e Piratininga, localizados no Município de Niterói, com fundamento no art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, na Lei 10.973/2004 e na Cláusula Terceira, Parágrafo Primeiro, do Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de conclusão e entrega do objeto por mais 90 (noventa) dias, a contar de 30/01/2023, com término em 29/04/2023, totalizando a execução do contrato em 270 (duzentos) dias.



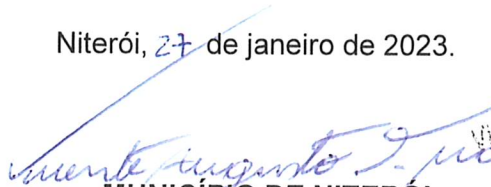
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**  
**Unidade de Gestão do Programa Região Oceânica Sustentável**

**CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.


**CLÁUSULA QUARTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do Contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Município, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

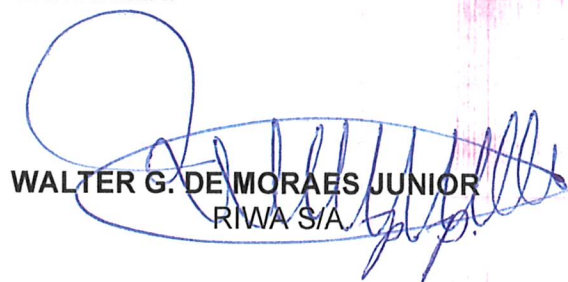
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 27 de janeiro de 2023.

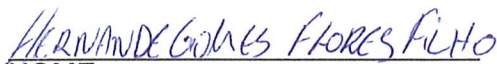
  
**MUNICÍPIO DE NITERÓI**  
Vicente Augusto Temperini Marins  
Secretário de Obras e Infraestrutura

Vicente Augusto T. Marins  
Secretário Municipal de Obras  
e Infraestrutura - SMO  
Mat. 124.2531-5

  
**PAULO DA COSTA MACHADO**  
Construtora Zadar Ltda.

  
**WALTER G. DE MORAES JUNIOR**  
RIWA S/A

**TESTEMUNHAS**

  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

